



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0484/2019-GP

Novo Repartimento, 05 de abril de 2019

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93 c/c Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, e, art. 7º e 8º do Decreto nº 003/2019 de 09/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR o servidor **ZAQUEU SILVA NASCIMENTO**, Brasileiro, Casado, efetivo, Assistente Administrativo, Portador do RG nº 5416511 PC/PA e CPF nº 963.927.382-15, residente e Domiciliado na Rua Betel, nº 21, Quadra 34, Bairro Espigão no Município de Novo Repartimento/PA, para a função de **GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, para fiscalizar e acompanhar (cumprindo com exigência prevista na Lei 8.666/93), a Execução de todos os **contratos administrativos** decorrentes de procedimentos de **licitações, Pregões e dispensa/inexigibilidade de licitação**, celebrados com as empresas contratadas, pelo Município de Novo Repartimento - Prefeitura Municipal, Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal Assistência Social e seus órgãos.

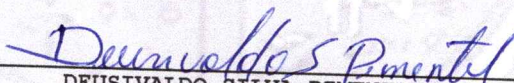
Art. 2º. - As principais atribuições do Gestor dos Contratos são:

- I - O acompanhamento do fiscal e/ou a equipe especial de fiscalização dos contratos e responsável pelo recebimento definitivo do objeto;
- II - Orientar, coordenar, supervisionar, a equipe de fiscalização e/ou fiscal do contrato e desta forma avaliar a execução dos contratos, no âmbito das Secretarias Municipais e/ou fundos municipais.
- III - Por ocasião da prestação de contas, o gestor emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto pactuado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a **Portaria nº 0123/2019-GP**, de 06 de fevereiro de 2019, e, revogam-se as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

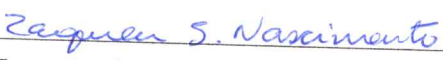
Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2019.


DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.


HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Cientes em: 05 / 04 / 2019


Zaqueu Silva Nascimento

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0484/2019-ZAQUEU SILVA NASCIMENTO

PORTARIA Nº 0484/2019-GP Novo Repartimento, 05 de abril de 2019

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93 c/c Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, e, art. 7º e 8º do Decreto nº 003/2018 de 09/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o servidor **ZAQUEU SILVA NASCIMENTO**, Brasileiro, Casado, efetivo, Assistente Administrativo, Portador do RG nº 5416511 PC/PA e CPF nº 963.927.382-15, residente e Domiciliada na Rua Betel, nº 21, Quadra 34, Bairro Espigão no Município de Novo Repartimento/PA, para a função de **GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, para fiscalizar e acompanhar (cumprindo com exigência prevista na Lei 8.666/93), a Execução de todos os **contratos administrativos** decorrentes de procedimentos de **licitações, Pregões e dispensa/inexigibilidade de licitação**, celebrados com as empresas contratadas, pelo Município de Novo Repartimento – Prefeitura Municipal, Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal Assistência Social e seus órgãos.

Art. 2º. – As principais atribuições do Gestor dos Contratos são:

- I – O acompanhamento do fiscal e/ou a equipe especial de fiscalização dos contratos e responsável pelo recebimento definitivo do objeto;
- II - Orientar, coordenar, supervisionar, a equipe de fiscalização e/ou fiscal do contrato e desta forma avaliar a execução dos contratos, no âmbito das Secretarias Municipais e/ou fundos municipais.
- III - Por ocasião da prestação de contas, o gestor emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto pactuado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a **Portaria nº 0123/2019-GP**, de 06 de fevereiro de 2019, e, revogam-se as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Cientes em: ____/____/____

ZAQUEU SILVA NASCIMENTO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:65B40809

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 09/04/2019. Edição 2209

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>